



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO BASE N.º5086/2024 PROCESSO DE COMPRA N.º316/2024

Município de Jaguarão/RS

São participantes desta Contratação:

Sec. da Fazenda	Processo 4837/2024
Sec. de Administração - Almojarifado	Processo 4849/2024
Sec. de Planejamento e Urbanismo	Processo 4853/2024
Sec. de Des. Social e Habitação	Processo 4964/2024
Gabinete do Prefeito	Processo 4967/2024
Gabinete do Vice-Prefeito	Processo 5006/2024
Sec. de Saúde	Processo 5008/2024
Sec. de Educação e Desporto	Processo 5010/2024
Sec. de Des. Econômico e Meio Ambiente	Processo 5037/2024
Sec. de Des. Rural	Processo 5057/2024
Sec. Serviços Urbanos	Processo 5069/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Combustíveis para a Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS.

1.2. A seguir os itens a serem adquiridos, bem como os devidos quantitativos e valores de referência:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Secretaria	Valor Ref.
1	318.400,00	L	Gasolina Comum	SSU - 50.000 SDR - 60.000 SDEMA- 12.000 SEDUC - 15.000 SMS - 150.000 Gab. Vice - 5.000 GP - 20.000 SDSH - 3.000 SPU - 1.400 SMA - 500 SMF - 1.500	R\$6,07
2	557.500,00	L	Óleo Diesel S10	SSU - 50.000 SDR - 250.000 SEDUC - 40.000 SMS - 200.000 Gab. Vice - 5.000 GP - 10.000 SDHS - 2.500	R\$6,28
3	383.000,00	L	Óleo Diesel Comum - S500	SSU - 140.000 SDR - 200.000 SDMA - 8.000 SEDUC - 35.000 SMS - 150.000	R\$6,18



4	52.100,00	L	Gasolina Aditivada	SSU – 50.000 SMS – 2.000 SMA -100	R\$6,54
5	485,00	GAL	Reagente Arla 32 (20L)	SSU – 100 SDR – 150 SEDUC – 35 SMS - 200	R\$110,30

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, elaborados pelas Secretarias Municipais, conforme suas necessidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

3.2. Os combustíveis deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e demais órgãos reguladores.

3.3. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por até dois anos, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, com maior agilidade.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Dos Prazos

4.1.1. O **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses**, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2. Condições de Fornecimento

4.2.1. Os combustíveis deverão estar disponíveis para pronto abastecimento, mediante apresentação da Ordem/Autorização de Abastecimento emitidas pelos responsáveis designados.

4.2.2. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitada, uma análise laboratorial, comprovando a qualidade do combustível ofertado.

4.2.3. Somente poderão abastecer veículos prévia e expressamente autorizados pelos fiscais designados, sendo que a empresa deverá fornecer um comprovante assinado pelo funcionário condutor do veículo.

4.2.4. A empresa deverá fornecer em cada abastecimento, um cupom fiscal, onde obrigatoriamente deverá constar: nome da Secretaria, nº cupom; quantidade de litros abastecidos; tipo de combustível; quilometragem do veículo; placa; nome do condutor; data e valor em R\$.

4.2.5. A empresa deverá fornecer um relatório quinzenal de abastecimento, por placa de veículo, por e-mail, aos setores que solicitarem, para acompanhamento e fiscalização dos abastecimentos.

4.2.6. Uso será imediato nos veículos da Prefeitura Municipal, conforme necessidade após assinatura da Ata de Registro de Preços.



4.3. Da Garantia

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. A contratada será responsabilizada por eventuais danos ocorridos nos motores dos veículos oficiais, se for comprovado que a causa seja combustível de má qualidade.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento da contratação, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão da Contratação** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização da Contratação** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também na verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal.

5.5. **No caso de não emissão de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá, se aplicando as condições aqui expressas.**

5.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

6.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

6.1.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento do objeto contratado;

6.1.4. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

6.1.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

6.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.



6.1.7. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os produtos objeto deste TR, **têm natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Nesta contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$8.194.957,50**.

9.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ETPs.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9.3. Neste sentido, seguem anexados a este TR, os devidos Estudos Técnicos Preliminares, contendo o detalhamento das Pesquisas de Preços efetuadas pelas Secretarias Requisitantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Se tratando de Registro de Preços, não serão indicadas as Dotações Orçamentárias que serão utilizadas, no entanto as mesmas deverão ser no Elemento da Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**.

Jaguarão, 6 de dezembro de 2024

Núcleo de Licitações
Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS

Obs.: As informações constantes neste Termo de Referência foram retiradas dos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pelas Secretarias Requisitantes.